



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

SOLICITAÇÃO – CAPACITAÇÃO EM EVENTO ABERTO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome (s) do (s) solicitante (s): MARCELO FERRAZ PALMEIRA	Unidade de lotação/ vinculação técnica: AUDIT	Cargo efetivo/Cargo em Comissão ou função de confiança: AUDITOR-CHEFE
Nome da ação de capacitação: CIA - PARTE 1: PRINCÍPIOS DA AUDITORIA INTERNA	Instituição organizadora: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL (IIA BRASIL)	Página da ação na Internet: CIA - Parte 1: Princípios da Auditoria Interna
Modalidade: (X) A distância () Presencial () Híbrida	PREENCHER APENAS EM CASO DE AÇÃO EDUCACIONAL NA MODALIDADE PRESENCIAL: Essa ação resultará em afastamento integral do servidor no seu horário de trabalho? (carga horária diária igual ou superior a 8h) () SIM () NÃO	
Substituto:	Em caso de substituição, informar o nome do(a) substituto(a):	
Período de realização: 22 a 25/04/2025 (não confirmado)	Carga horária total: 32H	Local da ação - Cidade/UF/País: EVENTO ONLINE

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Transcreva nos campos abaixo as informações sobre a necessidade de desenvolvimento indicada no PDP vigente que deverá ser atendida pela ação de capacitação solicitada. A consulta ao PDP pode ser realizada na intranet em Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP		
Identificador: 364308	Tema geral: AUDITORIA	Recorte do tema: AUDITORIA NO SERVIÇO PÚBLICO
Capacidade a ser desenvolvida: SUPERAR O DESEMPENHO PADRÃO, APRESENTANDO SOLUÇÕES ALINHADAS AO CUMPRIMENTO DE METAS E AO ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS.		
Resultado que trará para a Susep: FORTALECER A GOVERNANÇA INSTITUCIONAL		
Justificativa que vincule a ação de desenvolvimento à atuação do solicitante: APRIMORAR OS CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS EM AUDITORIA INTERNA, DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES INTERNACIONAIS, CONFERINDO GANHOS DE QUALIDADE NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES.		

DESPESAS

A ação prevê pagamento de inscrição e/ou mensalidades?	() Não (X) SUSEP () Servidor () Convênios/Outros - Especificar:	Caso seja pela Susep, indique a estimativa de valor: R\$ 3.500,00
---	---	--

A ação prevê o custeio de diárias?	(X) Não () SUSEP () Servidor () Convênios/Outros - Especificar:	Caso seja pela Susep, indique a estimativa de valor:
A ação prevê o custeio de passagens?	(X) Não () SUSEP () Servidor () Convênios/Outros - Especificar:	Caso seja pela Susep, indique a estimativa de valor:

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

(Referência: Resolução SUSEP N°17, de 23 de junho de 2022)

Este formulário deve ser assinado pelo(s) solicitante(s) e pela chefia imediata.

A necessidade de desenvolvimento deve estar prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP vigente e a capacitação deve ter correlação com o processo de trabalho executado pelo servidor ou com as competências da área em que atua.

Deverá ser anexado ao processo o programa ou informativo de divulgação, ou qualquer outro documento que contenha informações sobre a ação de capacitação solicitada, tais como data de realização, duração, carga horária e data limite para inscrição.

Participação em ações de desenvolvimento realizadas durante a jornada de trabalho, e que não gerem o afastamento do participante, deverão constar no plano de trabalho como ação de desenvolvimento em serviço.

Se a ação de capacitação envolver o custeio de diárias e passagens, **após autorização da chefia e anuência da DIDEN**, o servidor deverá solicitar sua concessão diretamente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

As solicitações de capacitação (com ou sem ônus) devem observar as normas e os procedimentos para capacitação previstos na intranet em [“Intranet - Gestão de Pessoas”](#).

As **solicitações de capacitação com ônus** devem ser enviadas à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DIDEN com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias** para a realização do evento.

As solicitações de afastamento devem ser instruídas em procedimento próprio, de acordo com a legislação vigente.

Após a conclusão, o servidor deverá incluir no processo certificado ou documento equivalente que comprove sua participação, recebendo na sequência (por e-mail) o “Formulário de Avaliação de Capacitação”, que deverá ser respondido no prazo indicado no documento.

A não apresentação da documentação requisitada sujeitará ao servidor o ressarcimento à Susep dos gastos com sua capacitação e/ou seu afastamento, na forma da legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERRAZ PALMEIRA (MATRÍCULA 1536718)**, **Auditor Chefe**, em 04/04/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS (MATRÍCULA 1860655)**, **Superintendente da Susep**, em 16/04/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2325054** e o código CRC **1C758303**.

